



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito

LEI Nº 1020/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua **Presbítero Ramalho** no município de Tianguá e dá outras providências, etc.

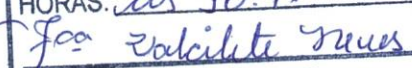
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **PRESBÍTERO RAMALHO**, em homenagem ao Sr. Raimundo Ramalho da Silva, uma rua com início a uma rua sem denominação, cruzando a Rua Presbítero Vicente Bernardino e findando em um terreno baldio no Bairro Lauro Menezes no município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 08 de novembro de 2016.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>371116</u>
DATA. <u>24/11/2016</u>
HORAS. <u>as 10:11</u>

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1020/16 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

*Denomina a Rua **Presbítero Ramalho** no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica denominada a Rua **PRESBÍTERO RAMALHO**, em homenagem ao Sr. Raimundo Ramalho da Silva, uma rua com início a uma rua sem denominação, cruzando a Rua Presbítero Vicente Bernardino e findando em um terreno baldio no bairro Lauro Menezes no município de Tianguá.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente



End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



câmara municipal de
TIANGUÁ

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 07/11/16

PROJETO DE LEI Nº 68/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 07/11/16 COM
14 VOTOS.

Denomina a Rua Presbítero
Ramalho no Município de Tianguá e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA PRESBÍTERO RAMALHO** em homenagem ao senhor Raimundo Ramalho da Silva, com início em uma Rua sem denominação, cruzando a Rua Presbítero Vicente Bernardino e findando em terreno baldio no Bairro Lauro Menezes, nesta cidade de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal em 04 de novembro de 2016.

João Moita de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 05/11/16
DATA 04/11/2016
HORAS 10:45
João Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

JUSTIFICATIVA

RAIMUNDO RAMALHO DA SILVA, mais conhecido como **PRESBÍTERO RAMALHO**, nasceu em 13 de novembro de 1942 na cidade de Pacajus, Ceará.

Radicou-se em Tianguá no ano de 1980 onde fixou residência e desenvolveu a função de Policial Militar, função que conciliava com a de Pregador da Palavra de Deus pelas periferias e sítios desta cidade.

Era casado com Maria de Fátima dos Santos Silva e pai de 06(seis) filhos.

Pelo testemunho de vida e pelo serviço que prestou a nossa cidade, então, numa justa homenagem ao cidadão **PRESBÍTERO RAIMUNDO RAMALHO DA SILVA** apresento este projeto, a denominação da RUA **PRESBÍTERO RAMALHO**, para o qual peço a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Tianguá, 04 de novembro de 2016.


João Moita de Oliveira
Vereador



End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br

Biografia de Raimundo Ramalho da Silva.

Raimundo Ramalho da Silva, Nasceu na cidade de Pacajus-CE em 13 de novembro de 1942, filho de João Feliciano da Silva e Maria Ramalho da Silva casado com Maria de Fátima dos Santos Silva, sendo pai de 6(seis) filhos, ingressou na Polícia Militar do Estado do Ceará, aos 26 anos, chegando na cidade de Tianguá no ano de 1980, prestando serviços a comunidade por essa corporação por 30 anos, sendo conhecido como Sargento Ramalho, vindo a se aposentar aos 56 anos, onde se dedicou exclusivamente em amar a Deus e servir ao próximo, sendo Presbítero da Assembleia de Deus Tempo Central, após se afastar do serviço, sua missão foi pregar o evangelho a toda a criatura, anunciando a palavra de Deus, sua maior alegria era compartilhar do amor e perdão de Deus para todos, evangelizando de bairro em bairro nessa cidade, não media esforços andava a pé em bairros distantes pregava a palavra dia e noite, assumiu a liderança de várias congregações da Igreja da Assembleia de Deus Tempo Central situadas: no sítio Caracol, Freicheiras, Estádio, Córrego e Planalto, difícil alguém não conhecer da sua bondade, exemplo de vida, de fé, carismático, um pai amoroso dedicado a família, seu maior legado foi anunciar o evangelho a palavra de Deus viva e eficaz, um missionário, uma pessoa enviada de Deus, não tem como esquecer de um homem que fez sua história sem ao menos perceber, que fazia só o bem ao próximo, trabalhava na área social com entregas de cestas básicas e mantimentos, roupas, nunca se cansava estava sempre pronto para servir e ensinar que Deus está acima de tudo, faleceu aos 66 anos deixando uma lição de vida a ser seguida pela família e por quem o conheceu, em nenhum momento ouvimos ou vimos qualquer murmuração ou reclamação de sua parte, sua fé estava firmada na rocha que é Cristo, e sua alegria era transmitida apenas em vermos seu olhar, encerrou sua caminhada como seguinte versículo: **II Timóteo 4. 7- combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a Fé.** Sabemos que seu galardão será dado por quem ele dedicou toda a sua vida, a Deus, ajudou a quem precisava, um verdadeiro amigo, um verdadeiro exemplo de um homem, que merece nosso respeito e admiração.

Rua Passarilero Paranaíba



Image © 2016 CNES / Astrium
© 2016 Google

Google earth

Google earth





CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº68/2016 de 04 de NOVEMBRO DE 2016 – Denomina a Rua Presbítero Ramalho no Município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria vereador João Moita)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº68/2016 DE 04 de NOVEMBRO DE 2016 ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016



Raimundo Nonato Portela Fontenele
Presidente



José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Relator

Nadir Nunes
Membro

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br